



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OK

Protocolo Administrativo nº 5696/2019

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 027/2020

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 30/07/1994, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Constitui como objeto da parceria o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 88, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 99 e v., **fica prorrogada a vigência do presente termo de Colaboração nº 09/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 88, Plano de Trabalho, fls. 02/21, (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 89 e parecer jurídico da PGM, fls. 99 e v., o valor para atender a prorrogação será no importe de **RS 416.393,28 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

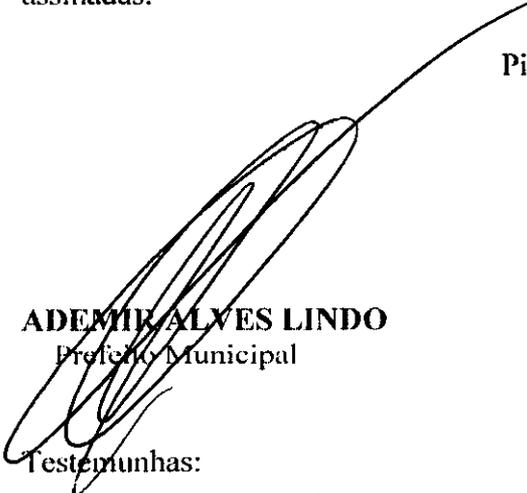
13.02.00 F M A S – D 569 – RO 08 244 4002 2402 – CAT EC 33.90.39-99 – FONTE 01 RP - CAP 5100000 – RS 416.393,28.

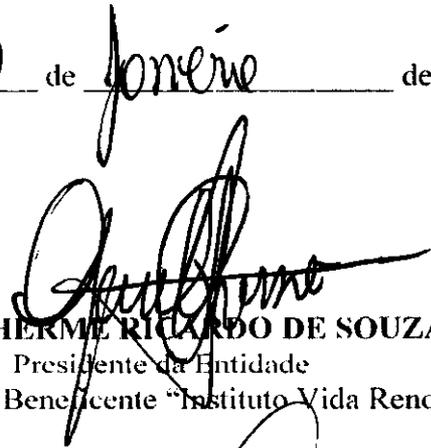
**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

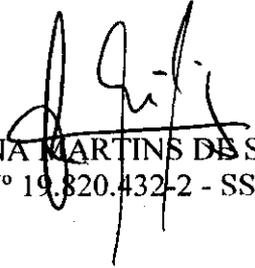
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores na presença das testemunhas abaixo assinadas.

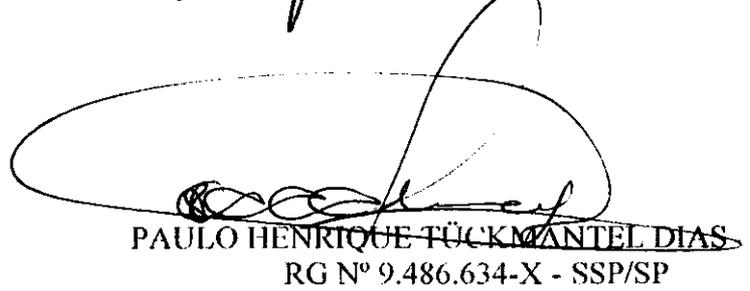
Pirassununga, 20 de Janeiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Benéfica "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5696/2019

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 027/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO 2020.



1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA.

Data de Constituição:

CNPJ: 14.990.497/0001-47.

Data de inscrição no CNPJ: 06/01/2012.

Endereço: Rua General Osório, 163 - Sala 04 – Vera Cruz.

Cidade: Valinhos. **UF:** Brasil. **Bairro:** Centro. **CEP:** 13.271-160.

Telefone: (19) 3244-2070.

Site: *institutovidarenovada.com*

E-mail: *vidarenovadagestao@gmail.com*

Dias e Horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira – 8 horas às 18 horas.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS: 32.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante Legal da Entidade: Guilherme Ricardo de Souza.

Cargo: Presidente. **Profissão:** Assistente Jurídico.

CPF: 363.822.458-95. **RG:** 41.546.130-8. **Órgão Expedidor:** SSP/SP.

Data de nascimento: 30/07/1994.

Vigência do mandato da diretoria atual de 24/01/2019 **até** 24/01/2021.

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:

- **Nome:** Sérgio Ricardo de Souza.

Cargo: Vice-Presidente. **Profissão:** Gráfico.

CPF: 108.000.748-23. **RG:** 21.205.55-2. **Órgão Expedidor:** SSP/SP.

- **Nome:** Maurício Fernandez Gozzi.

Cargo: Primeiro Secretário.

Profissão: Autônomo.

CPF: 116.207.088-92. RG: 16.971.419-6. Órgão Expedidor: SSP/SP.

- Nome: Edson Barbosa da Silva.

Cargo: Segundo Secretário. Profissão: Estoquista.

CPF: 371.740.188-23. RG: 36.153.264-0. Órgão Expedidor: SSP/SP.

- Nome: Maria de Fátima Cerqueira Silva de Souza.

Cargo: Primeira Tesoureira. Profissão: Educadora.

CPF: 468.570.605-68. RG: 32.868.234-2. Órgão Expedidor: SSP/SP.

- Nome: Simone Fernandes Gozzi.

Cargo: Segunda Tesoureira. Profissão: Vendedora.

CPF: 137.792.248-01. RG: 20.623.369-3. Órgão Expedidor: SSP/SP.

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

Assistência Social. Saúde. Educação. Cultura. Esporte.

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Atendimento. Assessoramento. Defesa e Garantia de Direitos.

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

Básica. Especial de Média Complexidade. Especial de Alta Complexidade.

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento Institucional é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovado por meio da Resolução CNAS nº10/2009 este serviço configura-se como: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.



Já o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme o CNAS nº 10/2009, é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e indivíduos atendidos, promovendo acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.



4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias de ambos os sexos em situação de rua, modalidade Abrigo Institucional e Serviço Especializado em Abordagem Social.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Município de Pirassununga-SP.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 2534 - Centro - Pirassununga-SP.

Locado. (x) Próprio. () Cedido. () _____

Condições de acessibilidade: Sim. () Parcialmente. (x) Não possui. ()

Garagem/Bazar:	02 paletes. 16 caçotes. 01 Balcão. 01 Armário – Nicho. 02 Araras em madeira pino. 01 Estantes de madeira pino. 01 Banco de 3 lugares. 01 Mesa. *** Material de reciclagem.
Escritório:	03 mesas. 03 cadeiras. 01 sofá de 2 lugares. 02 arquivos gaveta.



	01 aparador. 03 desktop Dell. 01 ventilador de parede. 01 extintor de pó. 01 impressora HP de mesa.
Sala de TV:	01 rack. 01 TV – antiga. 01 DVD. 01 Conjunto estofado 2 e 3 lugares. 01 extintor de água. 01 quadro.
Refeitório:	02 mesas com 4 lugares. 01 aparador. 01 filtro de barro.
Cozinha:	01 fogão 6 bocas. 01 Geladeira. 01 armário. 01 armário de aço.
Lavanderia:	03 prateleiras de aço. 02 freezer vertical. 01 máquina de lavar.
Quarto 1:	02 camas de solteiro.
Quarto 2:	03 camas de solteiro.
Quarto 3:	04 camas de solteiro.
Quarto 4:	06 camas de solteiro. 02 nichos. 01 ventilador de parede.
Quarto 05:	04 camas de solteiro. 01 cama de solteiro. 01 estante. 01 mesa.
Depósito:	01 gaveteiro. 01 mesa de escritório. 07 caixotes. 01 estante de aço. 03 cadeiras plásticas. 13 colchões de solteiro. 01 quadro branco.
Porão	07 caixotes. 05 cadeiras. 01 cadeira de banho. 02 mesas de escritório. 01 cama de solteiro. 01 ventilador de teto.
Área de Lazer	02 mesas de granito. 05 bancos de plástico. 02 cadeiras plásticas. 01 bebedouro de plástico.

	01 estante de aço.
--	--------------------



4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇOS:

Até 50 adultos de ambos os sexos.

4.5) PÚBLICO:

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, este Serviço acolhe pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Acolhe com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.

4.6) OBJETIVO GERAL:

Com base na TNSS,

- Acolher e Garantir Proteção Integral;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Início do planejamento gradual de saída das ruas. Iniciando a construção de vínculos, através do convívio comunitário.
- Identificar as necessidades gerais do usuário bem como seu histórico de vida.
- Oportunizar ao usuário uma fala própria, com sinceridade e independência.
- Proporcionar um ambiente acolhedor que respeite as condições de dignidade dos usuários.



- Ofertar atendimento integral garantindo as condições de estadia, convívio, endereço de referência para acolher com privacidade os usuários.
- Prestar atendimento especializado aos usuários e familiares para assistir suas necessidades em relação à saúde, família e funcionais.
- Registrar em prontuário individualizado e de forma sistemática o histórico de vida e as necessidades demonstradas.
- Planejar o desenvolvimento personalizado do usuário com construção de etapas.
- Garantir a estabilidade da construção da autonomia realizada no acolhimento.
- Prevenir possíveis rupturas sociais, familiares e comunitárias que possam ocasionar a repetição das vulnerabilidades, colocando o usuário novamente em situação de rua ou de acolhimento.
- Expandir o estudo de casos e facilitar encaminhamentos na rede (todos os equipamentos municipais relacionados à assistência social, saúde e educação) e demais equipamentos de interesse dos usuários.
- Capacitação da equipe de colaboradores na execução do cronograma de trabalho, levando em consideração a função de cada colaborador.
- Enquadrar e manter o exercício das funções dos colaboradores dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. .
- Relatar em documentos toda a avaliação técnica relevante e informações gerais de cada usuário para fins internos e externos;
- Manter arquivo de registros atualizado de cada usuário assistido ao longo do período de execução.
- Prover todos os documentos pessoais dos usuários do acolhimento;
- Garantir o direito à cidadania aos usuários.
- Desenvolvimento positivo da saúde física e mental dos usuários;
- Formação de novos vínculos sociais saudáveis.
- Preparação para a reinserção dos usuários no mercado de trabalho.
- Manter fidelidade à consecução do cronograma de execução através da observância do desenvolvimento dos colaboradores na realização de suas funções;
- Aprimorar o alcance e a qualidade do serviço proposto.
- Garantir o acesso do usuário a saúde pública, bem como um atendimento igualitário.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL:

CASA ABRIGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



- Tomar conhecimento de todos os pontos de incidência e/ou aglomeração de pessoas em situação de rua;
- Organizar o trajeto a ser percorrido para uma abordagem social efetiva.
- Pela escuta qualificada conhecer as necessidades das pessoas em situação de rua;
- Intermediar de forma direta a saída dessas pessoas da rua para retornarem aos seus lares ou o aderirem ao acolhimento.
- Aprimorar a avaliação dos casos assistidos pela inserção dos setores correlatos;
- Facilitar as definições e encaminhamentos necessários ao indivíduo.
- Relatar em documentos toda a avaliação técnica relevante e informações gerais de cada usuário para fins internos e externos;
- Manter arquivo de registros atualizado de cada usuário assistido ao longo do período de execução.



4.8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

- Dá-se através de encaminhamento da Equipe de Abordagem Social (agentes da própria instituição);
- Por meio de encaminhamento do CREAS ou demais Serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

4.9) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

- Apresentação da casa, espaço físico, equipe de trabalho e as outras pessoas acolhidas;
- Avaliação das condições aparentes de saúde e higiene;
- Apresentação das regras de convívio do ambiente.
- Ouvir os usuários de forma qualificada e personalizada, possibilitando a reflexão sobre sua realidade, construção de novos projetos de vida e transformação de suas relações familiares e/ou comunitária;
- Propiciar momentos onde o usuário possa colocar sua opinião;
- Grupo de reflexão com os usuários (para lidar com questões pontuais cotidianas).
- Disponibilizar aos usuários dormitórios com camas suficientes para acomodá-los e armários para guarda individualizada de seus pertences;
- Oferecer alimentação e condições de cuidados básicos com higiene, vestuários e cuidados pessoais, respeitando os horários e as necessidades específicas de cada usuário;



- Disponibilizar aos usuários kits de higiene pessoal.
- Atendimento individual sistematizado e planejado ao usuário, visando fortalecer suas potencialidades para construção do processo de saída das ruas e de desligamento do serviço de acolhimento;
- Identificar e mobilizar a família e pessoas de referência do usuário;
- Atendimento individual ao familiar do usuário e ou pessoas de sua referência visando reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Visita domiciliar;
- Grupo com usuários;
- Grupo com famílias;
- Acompanhar as visitas de familiares ao usuário no Serviço de Acolhimento.
- Escuta qualificada do usuário, sua família e pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, para levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso;
- Estudo de caso;
- Articulação com a rede para delinear estratégias de intervenção que contribuam para superação dos motivos que levaram à situação de rua e/ou ao acolhimento;
- Encaminhar o Plano de Atendimento Individual para o órgão Gestor de Assistência Social.
- Reunião periódica com o CREAS (Especializado para pessoas em situação de rua) para acompanhamento dos casos;
- Reuniões com a rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais para discussão de casos e definição de estratégias para atendimento;
- Contatos com Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Referenciamento e Contrarreferenciamento com a rede (Encaminhar o usuário/família aos serviços oferecidos pela rede, bem como, monitorar o encaminhamento).
- Atendimento individual, grupal e familiar;
- Visita domiciliar;
- Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local;
- Reunião com a equipe técnica do órgão Gestor da Assistência Social para discussão do caso.
- Seleção e contratação de recursos humanos;
- Capacitação introdutória, capacitação prática e formação continuada;
- Orientação individual para educadores e auxiliares;





- Aprofundamentos bibliográficos sobre questões relativas ao Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua;
- Reunião entre a equipe técnica (discussão de casos);
- Reunião com a diretoria da Entidade;
- Reunião com educadores e auxiliares.
- Elaborar e enviar relatórios para serviços socioassistenciais; serviços de outras Políticas Públicas Setoriais e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Relatórios Informativos diversos;
- Fazer prontuário individual de todos os acolhidos e manter registros sistemáticos sobre as intervenções técnicas; contatos telefônicos, encaminhamentos e outros;
- Fazer e manter atualizado o registro no prontuário de saúde;
- Registrar as ocorrências diárias e a comunicação entre os turnos;
- Fazer e manter atualizado o controle de acolhimento e desligamento de todos os usuários;
- Preencher o formulário específico do CadÚnico e encaminhar ao órgão Gestor da Assistência Social para inserção dos usuários no Cadastro do Governo Federal.
- Providenciar junto aos órgãos competentes os documentos dos usuários;
- Fazer os encaminhamentos e tomar as providências necessárias para retirar os documentos dos familiares.
- Inserção em atividades de cultura, esporte e lazer oferecidas pelo município;
- Inserção em atividades de cultura e lazer fora do município;
- Promover confraternizações e eventos em datas comemorativas;
- Envolver os usuários na execução das tarefas do cotidiano da casa com a corresponsabilidade e coparticipação dos mesmos através de escalas semanais;
- Realizar atividades internas como jogos, dinâmicas, palestras, sessão de filmes e outros;
- Realizar oficinas internas como: trabalhos manuais, teatro, atividades circense, música, dança, show de mágico, show de talentos, etc.
- Orientação para a retomada dos estudos/inserção no EJA;
- Encaminhar os usuários para cursos profissionalizantes;
- Orientar e preparar os usuários para o mundo do trabalho (conversas contínuas sobre postura, ansiedade, perspectivas, responsabilidade, compromisso, assiduidade...);
- Articular com PAT, empresas, comércios e outros órgãos para inserção dos usuários no mercado de trabalho;



- Realizar grupos com os usuários para tratar de assuntos sobre o mercado de trabalho (incentivar, motivar, orientar e refletir sobre assuntos gerais);
- Acompanhar o desenvolvimento dos usuários junto ao empregador;
- Orientar e auxiliar na organização financeira.
- Monitorar o serviço prestado;
- Avaliar o serviço prestado;
- Elaborar relatório da execução técnica e financeira para Órgão Gestor.
- Manter atualizado o banco de dados dos recursos existentes na rede;
- Orientar, encaminhar e acompanhar a consultas de rotina (clínicos, emergências, odontologia e outros) e especialidades (psicologia, psiquiatria e neurologia e outras);
- Orientar, encaminhar e acompanhar a exames e vacinação;
- Administração de medicamentos conforme prescrição médica e registro em ficha de controle;
- Sistematizar contatos com profissionais da rede de saúde.

SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL:

- Mapear todo o território municipal a fim de destacar os locais de incidência e aglomeração de pessoas em situação de rua;
- Acolher denúncias sobre novas incidências de pessoa em situação de rua;
- Percorrer periodicamente o território mapeado a fim de atualizar o percurso.
- Dialogar com a pessoa em situação de rua de forma a favorecer a formação de vínculos e a construção conjunta do seu processo de saída das ruas;
- Realizar abordagem social para usuários evadidos do Serviço de Acolhimento;
- Realizar abordagem social para pessoas em situação de rua referenciadas ou não pelo CREAS;
- Ouvir a pessoa em situação de rua de forma qualificada e personalizada, possibilitando a reflexão sobre sua realidade, construção de novos projetos de vida e transformação de suas relações familiares e ou comunitárias;
- Identificar e mobilizar a família e pessoas de referência do indivíduo.
- Propiciar momentos onde os indivíduos abordados possam colocar suas opiniões.
- Articulação com a rede para delinear estratégias de intervenção que contribuam para superação dos motivos que levaram à situação de rua;

- Reunião periódica com o CREAS (Serviço Especializado para pessoas em situação de rua) para acompanhamento dos casos;
- Reuniões com a rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais para discussão de casos e definição de estratégias para atendimento;
- Contatos com Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Reunião com a equipe técnica do órgão Gestor da Assistência Social para discussão de caso.
- Elaborar e enviar relatórios para serviços socioassistenciais; serviços de outras Políticas Públicas Setoriais e Órgãos do sistema de Garantia de Direitos;
- Relatórios informativos diversos;
- Fazer prontuário individual de todos os atendimentos e manter registros sistemáticos sobre as intervenções técnicas; contatos telefônicos, encaminhamentos e outros;
- Preencher o formulário específico do CadÚnico e encaminhar ao órgão Gestor da Assistência Social para inserção dos usuários no Cadastro Governo Federal.



4.10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Atividade	Acolhida e Recepção.	
Descrição da Atividade	Início do planejamento gradual de saída das ruas. Iniciando a construção de vínculos, através do convívio comunitário.	
Prazo:	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Escuta.	
Descrição da Atividade	Identificar as necessidades gerais do usuário bem como seu histórico de vida. Oportunizar ao usuário uma fala própria, com sinceridade e independência.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Proteção Integral	
Descrição da Atividade	Proporcionar um ambiente acolhedor que respeite as condições de dignidade dos usuários. Ofertar atendimento integral garantindo as condições de estadia, convívio, endereço de	



	referência para acolher com privacidade os usuários.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Serviços Gerais e Educadores.	

Atividade	Acompanhamento psicossocial sistemático do usuário e sua família.	
Descrição da Atividade	Prestar atendimento especializado aos usuários e familiares para assistir suas necessidades em relação à saúde, família e funcionais.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; Estudo de caso.	
Descrição da Atividade	Registrar em prontuário individualizado e de forma sistemática o histórico de vida e as necessidades demonstradas. Planejar o desenvolvimento personalizado do usuário com construção de etapas.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Articulação Intersetorial	
Descrição da Atividade	Expandir o estudo de casos e facilitar encaminhamentos na rede (todos os equipamentos municipais relacionados à assistência social, saúde e educação) e demais equipamentos de interesse dos usuários.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Acompanhamento psicossocial por pelo menos 06 (seis) meses, após a reinfegração familiar e/ou comunitária.	
Descrição da Atividade	Garantir a estabilidade da construção da autonomia realizada no acolhimento.	



	Prevenir possíveis rupturas sociais, familiares e comunitárias que possam ocasionar a repetição das vulnerabilidades, colocando o usuário novamente em situação de rua ou de acolhimento.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Gestão do trabalho e educação permanente	
Descrição da Atividade	Capacitação da equipe de colaboradores na execução do cronograma de trabalho, levando em consideração a função de cada colaborador. Enquadrar e manter o exercício das funções dos colaboradores dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. .	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Educadores e Serviços Gerais.	

Atividade	Elaboração de relatórios técnicos e informativos; Organização de registro.	
Descrição da Atividade	Relatar em documentos toda a avaliação técnica relevante e informações gerais de cada usuário para fins internos e externos; Manter arquivo de registros atualizado de cada usuário assistido ao longo do período de execução.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educadores.	

Atividade	Providência e/ou orientação para acesso à documentação pessoal.	
Descrição da Atividade	Prover todos os documentos pessoais dos usuários do acolhimento; Garantir o direito à cidadania aos usuários.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Psicóloga e Assistente Social.	

Atividade	Atividades internas e externas de convívio, recreativas, lúdicas, culturais e de organização da vida cotidiana.	
Descrição da Atividade	Desenvolvimento positivo da saúde física e mental	



	dos usuários; Formação de novos vínculos sociais saudáveis.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Educadores, Serviços Gerais e Voluntários.	

Atividade	Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado trabalho.	
Descrição da Atividade	Preparação para a reinserção dos usuários no mercado de trabalho.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Monitoramento e avaliação do serviço.	
Descrição da Atividade	Manter fidelidade à consecução do cronograma de execução através da observância do desenvolvimento dos colaboradores na realização de suas funções; Aprimorar o alcance e a qualidade do serviço proposto.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação.	

Atividade	Organização de banco de dados e informações sobre os serviços, organizações governamentais e não governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos.	
Descrição da Atividade	Acesso desburocratizado aos diversos equipamentos municipais e boa relação intersetorial.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação.	

Atividade	Acompanhamentos de Saúde.	
Descrição da Atividade	Garantir o acesso do usuário a saúde pública, bem como um atendimento igualitário.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Educador, Assistente Social e Psicólogo.	



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL:

Atividade	Conhecimento do território.	
Descrição da Atividade	Tomar conhecimento de todo os pontos de incidência e/ou aglomeração de pessoas em situação de rua; Organizar o trajeto a ser percorrido para uma abordagem social efetiva.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Escuta, Encaminhamentos e Proteção Social Proativa.	
Descrição da Atividade	Pela escuta qualificada conhecer as necessidades das pessoas em situação de rua; Intermediar de forma direta a saída dessas pessoas da rua para retornarem aos seus lares ou o aderirem ao acolhimento.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educadores.	

Atividade	Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais.	
Descrição da Atividade	Aprimorar a avaliação dos casos assistidos pela inserção dos setores correlatos; Facilitar as definições e encaminhamentos necessários ao indivíduo.	
Prazo	Início	Término
	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Elaboração de Relatórios, organização de registros.	
Descrição da Atividade	Relatar em documentos toda a avaliação técnica relevante e informações gerais de cada usuário para fins internos e externos; Manter arquivo de registros atualizado de cada usuário assistido ao longo do período de execução.	
Prazo	Início	Término

	Jan/2020	Dez/2020
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	



4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4.12) IMPACTOS ESPERADOS:

Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

4.13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Reunião de Equipe entre Coordenador e Estudo Técnico semanal. (segunda-feira / entre 11 horas às 14 horas).
- Estudo de Caso entre Coordenação, Equipe Técnica e Educadores semanal. (Estudo semanal agendado de acordo com a escala de plantão; tendo como objetivo direcionar o estudo para todos os educadores; partindo da complexidade da escala de folga 12x36).
- Coordenação avalia Setores Técnicos e demais.
- Utilização de Instrumentais próprios. (sistematizações em arquivos).
- Plano de Desenvolvimento Individual-PDI.
- Relatório Circunstanciado – SAIAF / Sec. Municipal de Promoção Social.

5) QUADRO DE RH PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais Necessários	Quantidade no local	Fonte de Recurso
Coordenador	40 horas semanal	01	01	Fundo Municipal
Assistente Social	30 horas	01	01	Fundo Municipal
Psicólogo	20 horas	01	01	Fundo Municipal
Educador Social (Diurno)	12/36 horas	04	04	Fundo Municipal
Téc. ens. médio administrativo	40 horas	01	01	Fundo Municipal

o				
Educador Social (Noturno)	12/36 horas	04	04	Fundo Municipal



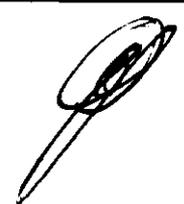
- Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS.

5.1) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
<u>FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS.</u>

I	Coordenador	CLT	40h/Semana I	R\$	R\$	R\$	R\$
				1.962,57	23.550,84	233,28	2.799,36
							R\$ -
			INSS	R\$ 776,45	R\$ 9.317,40	R\$ 33,32	R\$ 399,84
			FGTS	R\$ 199,71	R\$ 2.396,52	R\$ 33,32	R\$ 399,84
			Férias	R\$ 209,32	R\$ 2.511,84	R\$ 33,32	R\$ 399,84
			1/3 das férias	R\$ 47,66	R\$ 571,92	R\$ 33,32	R\$ 399,84
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 209,32	R\$ 2.511,84	R\$ 33,32	R\$ 399,84
			13º salário	R\$ 29,13	R\$ 349,56		R\$ -
			Aviso prévio	R\$ 58,26	R\$ 699,12		R\$ -
I	Assistente Administrativo	CLT	40h/Semana I	R\$	R\$	R\$	R\$
				1.247,94	14.975,28	46,66	
			INSS	R\$ 359,90	R\$ 4.318,80		
			FGTS	R\$ 103,57	R\$ 1.242,84		
			Férias		R\$ 0,00	R\$ 107,89	
			1/3 das férias	R\$ 35,99	R\$ 431,88		

			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 107,84	R\$ 1.294,08		
			13° salário	R\$ 12,95	R\$ 155,40		
			Aviso prévio	R\$ 25,89	R\$ 310,68		
1	Psicologo	CLT	30h/Semana 1	R\$ 2.248,04	R\$ 26.976,48	R\$ 233,28	
			INSS	R\$ 589,85	R\$ 7.078,20	R\$ 99,96	
			FGTS	R\$ 198,51	R\$ 2.382,12		
			Férias	R\$ 167,37	R\$ 2.008,44	R\$ 33,32	
			1/3 das férias	R\$ 68,98	R\$ 827,76		
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 173,37	R\$ 2.080,44	R\$ 33,32	
			13° salário	R\$ 24,81	R\$ 297,72		
			Aviso prévio	R\$ 49,63	R\$ 595,56		
1	Assistente Social	CLT	30h/Semana 1	R\$ 2.248,04	R\$ 26.976,48	R\$ 233,28	
			INSS	R\$ 589,85	R\$ 7.078,20	R\$ 99,96	
			FGTS	R\$ 198,51	R\$ 2.382,12		
			Férias	R\$ 167,37	R\$ 2.008,44	R\$ 33,32	
			1/3 das férias	R\$ 68,98	R\$ 827,76		
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 173,37	R\$ 2.080,44	R\$ 33,32	
			13° salário	R\$ 24,81	R\$ 297,72		
			Aviso prévio	R\$ 49,63	R\$ 595,56		
2	Serviços Gerais	CLT	12x36	R\$ 2.140,16	R\$ 25.681,92	R\$ 233,28	
			INSS	R\$ 593,18	R\$ 7.118,16	R\$ 66,64	



			FGTS	R\$ 189,88	R\$ 2.278,56		
			Férias	R\$ 197,70	R\$ 2.372,40		
			1/3 das férias	R\$ 65,98	R\$ 791,76		
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 197,70	R\$ 2.372,40		
			13° salário	R\$ 23,74	R\$ 284,88		
			Aviso prévio	R\$ 47,46	R\$ 569,52		
4	Educador Social (Diurno)	CLT	12x36	R\$ 4.245,28	R\$ 50.943,36	R\$ 933,12	

			INSS	R\$ 1.306,32	R\$ 15.675,84	R\$ 133,28	
			FGTS	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00	R\$ 133,28	
			Férias	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00	R\$ 133,28	
			1/3 das férias	R\$ 143,96	R\$ 1.727,52		
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 431,36	R\$ 5.176,32		
			13° salário	R\$ 51,80	R\$ 621,60		
			Aviso prévio	R\$ 103,56	R\$ 1.242,72		

4	Educador Social (Noturno)	CLT	12x36	R\$ 5.539,88	R\$ 66.478,56	R\$ 933,12	
			INSS	R\$ 2.221,88	R\$ 26.662,56		
			FGTS	R\$ 639,40	R\$ 7.672,80		
			Férias		R\$ 0,00	R\$ 665,76	R\$ 7.989,12
			1/3 das férias	R\$ 222,20	R\$ 2.666,40		
			Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 665,76	R\$ 7.989,12		
			13° salário	R\$ 79,92	R\$ 959,04		

Aviso prévio	R\$ 159,84	R\$ 1.918,08			R\$ 2.077,92
TOTAL	R\$ 32.256,58	R\$ 387.078,96	R\$ 4.585,95	R\$ 12.787,68	R\$ 497.709,17

6) MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O SERVIÇO/PROJETO

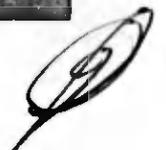
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Total
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
Material de higiene e limpeza			R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Material de escritório			R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
TOTAL			200,00	2.000,00	R\$ 2.200,00

7) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Total
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
Manutenção de bens Móveis			R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
Manutenção predial			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.600,00
Serviços Advocatícios			R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 15.600,00
Locação de Imóvel	R\$ 1.286,96	R\$ 15.443,52			R\$ 16.730,48
TOTAL	R\$ 1.286,96	R\$ 15.443,52	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	36.880,48

8) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	
Água	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00			R\$ 5.200,00
Energia	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00			R\$ 6.500,00
Telefonia	R\$ 65,00	R\$ 780,00			R\$ 845,00
	R\$ 190,90	R\$ 2.290,80			R\$ 2.481,70
TOTAL	R\$ 1.155,90	R\$ 13.870,80	0	0	R\$ 15.026,70



9) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO



Recursos Humanos.	R\$ 19.631,91	R\$ 235.582,92	R\$ 2.846,02	R\$ 34.152,24	R\$ 292.213,09
Encargos Sociais.	R\$ 12.624,67	R\$ 151.496,04	R\$ 1.739,93	R\$ 20.879,16	R\$ 186.739,80
Material de Consumo.		R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.600,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 1.286,96	R\$ 29.843,52	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 51.280,48
Utilidade Pública.	R\$ 1.155,90	R\$ 13.870,80		R\$ 0,00	R\$ 15.026,70

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

R\$ 34.699,14					
R\$ 34.699,14					

11) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Janeiro/2020
Dezembro/2020

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

12) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo: Maria Aparecida de Lima Azzar.

Formação: Assistente Social. Número de registro profissional: 54039.

Telefone para contato: (19) 99652-3906.

E-mail do coordenador: vidarenovadapirassunungaadm@gmail.com



Pirassununga-SP, 13 de Dezembro de 2019.


Guilherme Ricardo de Souza
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 5696/2019

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 027/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 30 de junho de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 5696/2019

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 027/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 20 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza – Presidente
Data de nascimento: 30/07/1994
RG: 41.547.130-8 SSP/SP
CPF: 363.822.458-95
Telefone: (19) 99142 0958
Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.
E-mail institucional: institutovidarenovada3@gmail.com
E-mail pessoal: institutovidarenovada3@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INSTITUTO VIDA RENOVADA".

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 5696/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 09/2018.

TERMO ADITIVO Nº 027/2020

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ 416.393,28 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 30 de Janeiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal